



6.1.25
Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

153

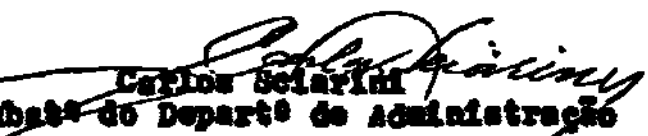
DECRETO Nº 270, de 1º DE MARÇO DE 1966.-

Nomeia Superintendente da S.S.O.-

ROY SILVA, Prefeito do Município de Assis, usando de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 4º da Lei nº 1122, de 18 de setembro de 1964, **RESOLVE** nomear, "ad-referendum" da Câmara Municipal, o senhor **JOAQUIM CARVALHO MOTA** para exercer o cargo de Superintendente da Superintendência de Serviços e Obras, criada pela referida Lei.

Prefeitura Municipal de Assis, em 1º de março de 1966.-


Roy Silva
Prefeito Municipal


Carlos Seiarini
Diretor-Substº do Departº de Administração

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, em 1º de março de 1966.-


Carlos Seiarini
Diretor-Substº do Departº de Administração

CB/

Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO N.º 272, de 18 de Abril de 1966

Declara de utilidade pública área de terreno necessária à construção de prédio escolar.

O Prefeito do Município de Assis, usando de suas atribuições e na conformidade do disposto do artigo 5.º, letra 'm', e 6.º do decreto-lei federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Prefeitura Municipal, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado na Vila Glória, nesta cidade, destinado a construção de prédio escolar, a saber;

um terreno, sem benfeitorias, com a área de 5.700 m² (cinco mil e duzentos metros quadrados), medindo 80 metros da frente e nos fundos por 65 metros da frente aos fundos, confrontando pelo sul com a rua Osvaldo Aranha, pelo leste com a rua Dr. Adhemar de Barros; pelo oeste com a Avenida Dr. Getúlio Vargas; e ao norte com terreno de quem de direito; terreno esse que pertence a quem de direito.

Artigo 2.º - O terreno a que se refere o artigo anterior está descrito na planta anexa, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Artigo 3.º - A desapropriação de que trata o artigo 1.º deste Decreto é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 1.º do decreto-lei federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 4.º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de verbas próprias orçamentárias.

Artigo 5.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de abril de 1966.

Ruy Silva
Prefeito Municipal

Carlos Sciarini
Diretor-Subst. do Depto.
de Administração

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, em 18 de abril de 1966.

Carlos Sciarini
Diretor-Subst.º do Dept.º
de Administração